



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 42/2018

TERMO N.º 05 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 76/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.951.758/0001-29, situada na Avenida Pernambucana, n.º 1260, Vila Rosali – São João de Meriti/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO CÉSAR RIBEIRO ALVES**, portador de cédula de identidade n.º 062472-4 expedida pela CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.792.317-91, pactuam o presente **TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 76/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 1965/2014, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 76/2014, que tem por objeto **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos às fls. 580/581 e autorização de fls. 594, ambas dos autos do processo administrativo n.º 1965/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º 76/2014, por mais 8 (oito) meses, de 06 de maio 2018 a 06 de janeiro 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º 76/2014, para o período de prorrogação será de **R\$ 4.382.540,80 (quatro milhões e trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 17.01.12.365.0008.2126 e 17.01.12.361.0008.2126
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 1439/2018 e 1440/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 76/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

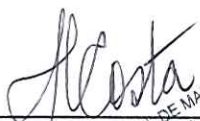
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 04 de maio de 2018.


Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Adriana Luiza da Costa
Secretaria de Educação
Mat.: 106.010


Contratada